



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

Considerando a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-AP 34/2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Ética de Enfermagem-CEE do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, com a seguinte composição:

DANIELY PRADO BARROS	COREN – AP Nº 106496-ENF	PRESIDENTE
JAIRO MORAES SARAIVA	COREN-AP Nº79781-TE	SECRETÁRIO
ADELY DAYANE MARTINS MARTINS	COREN-AP Nº 219241-TE	MEMBRO

Art. 2º - O mandato da Comissão de Ética de Enfermagem-CEE na instituição de saúde Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 18 de Abril de 2023.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 13.0898
Presidente

Donato Farias da Costa
COREN/AP nº- 132.300
Secretário